



EDITAL Nº 02/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1º CONCURSO BINACIONAL DE SOBREMESAS DO FRONTE(I)RA

Realização: 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia

O 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, através deste Edital, homologa as inscrições das 04 (quatro) Equipes primeiramente inscritas ao Concurso, nos termos dos itens n.º 2.5 e 2.6 e do Edital Nº 01/202 (Regulamento do 1º CONCURSO BINACIONAL DE SOBREMESAS DO FRONTEIRA), conforme segue:

1 - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições - por ordem de inscrição - das 04 (quatro) primeiras Equipes, indicados os respectivos Professores Coordenadores, solicitantes da participação no Concurso, e que atenderam regularmente aos requisitos estabelecidos no Edital n.º 01/2023:

Carimbo de data/hora	Instituição de ensino/Instituto de enseñanza	Nome/Nombre
24/05/2023 00:27:55	Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja	LUIZA MOTTA KLOCKNER
24/05/2023 00:39:54	Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos	Israel Bertamoni
24/05/2023 08:39:03	ETSR - UTU	Raphael
24/05/2023 09:35:32	UniRitter	William Zarpelon

1.1. Em complementação ao item n.º 2.6.1 do Edital n.º 01/2022 (Edital de Abertura do Concurso/Inscrições), fica estabelecido o CADASTRO DE EQUIPES SUPLENTEs, composto pelas Equipes solicitantes de participação no Concurso posteriormente as 4 primeiras equipes inscritas.

25/05/2023 10:06:10	Instituto Gastronômico das Américas - Unidade de Canoas	Fabiani Severo Rios
25/05/2023 10:26:00	Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter	Angélica Araújo
29/05/2023 18:19:22	FEEVALE	Paulo Eduardo Ferreira Machado
29/05/2023 18:26:09	Universidade Federal de Ciencia e Saude de Porto Alegre	Eliane Gregorio

1.2. As Equipes suplentes, ficam desde logo cientes de que poderão vir ser chamadas a participar do Concurso, caso haja a desistência formal e oficial de outra Equipe regularmente inscrita e homologada. As Equipes suplentes também serão acionadas em caso de eliminação/exclusão de qualquer outra Equipe regularmente inscrita e homologada e que, por ventura, não atenda a outros prazos de envio de documentos e/ou informações previstos no Edital n.º 01/2023, ou no presente Edital, desde que os fatos supervenientes ocorram em prazo hábil à organização do Concurso e da substituição de equipes, e que a manifestação de aceite/concordância da Equipe suplente seja formalizada nos termos solicitados, se for o caso.

1.3. Havendo necessidade de chamamento de Equipe suplente, esta obedecerá estritamente a ordem de requerimento de inscrição, respeitado um prazo razoável para manifestação do interesse/aceite quanto à convocação/participação no Concurso, e eventual passagem à próxima candidata.

2 – O 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia e a Comissão organizadora/Coordenação Técnica do 1º Concurso Binacional de Sobremesas do Fronte(i)ra, ao mesmo tempo em que exalta a grande procura pela participação e inscrições ao Concurso –



o que somente vem a valorizar o evento e todos os seus participantes – se solidariza com as Equipes cujos pedidos de inscrição não puderam ser homologados em razão das disposições do Edital de Abertura, tampouco havendo condições estruturais disponíveis no Festival e no Concurso para oportunizar a participação de todas as requerentes à inscrição.

3 – Ressalte-se o item n.º 3.5 do Edital n.º 01/2023: as fichas técnicas ou receitas das preparações a serem apresentadas no Concurso por cada equipe devem ser enviadas à Comissão Organizadora, conforme modelo estabelecido no Anexo 01 do Edital n.º 01/2023, **até às 23h59min. do dia 12 de junho de 2023**, através do e-mail **concursodocesdofronteira@gmail.com**, sendo admitidas pequenas variações entre a ficha técnica enviada e a preparação efetivamente desenvolvida no dia do Concurso.

4 - Nos termos dos itens 2.1 do Edital nº 01/2023, fica estabelecida a necessidade de comprovação da condição de aluno regular em curso de Gastronomia, mediante envio de atestado de frequência ou comprovante de matrícula **até às 23h59min. do dia 12 de junho de 2023**, através do e-mail **concursodocesdofronteira@gmail.com**.

5 – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, publicar outros Editais ou Normativas necessárias ao bom desenvolvimento do Concurso, sempre publicando tais atos, e os comunicando previamente aos Professores Coordenadores das Equipes participantes.

Sant'Ana do Livramento/BR – Rivera/ROU, 02 de junho de 2023

Comissão Organizadora do 1º Concurso Binacional de Sobremesas do Fronte(i)ra